



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA Nº. 023/2014**

Autoria: Vereador Reinaldo de Souza (Lau).

*ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1754/2014, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 267/90, QUE DISPÕE SOBRE 'PLANO DE LOTEAMENTOS URBANOS', E A LEI Nº 343/91, QUE DISPÕE SOBRE OS 'RECUOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DENTRO DO NÚCLEO URBANO' DE ALTA FLORESTA – MT.*

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao disposto no artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 267/1990, conforme tabela abaixo:

“(..)

**ANEXO II**

| <b>TIPO DO LOTE</b> | <b>ÁREA MÍNIMA</b>   | <b>DIMENSÃO MÍNIMA DA TESTADA</b> |
|---------------------|----------------------|-----------------------------------|
| RESIDENCIAL         | 200 M <sup>2</sup>   | 10 METROS                         |
| COMERCIAL/SERVIÇOS  | 250 M <sup>2</sup>   | 10 METROS                         |
| INDUSTRIAL          | 1.000 M <sup>2</sup> | 20 METROS                         |
| CHÁCARAS URBANAS    | 1.000 M <sup>2</sup> | 20 METROS                         |

- Nos lotes de esquina com chanfrado, admite-se dimensão mínima de testada 2,5 metros menor do que o definido no Anexo II;
- Os lotes com área inferior à 250m<sup>2</sup> deverão constituir no máximo 70% (setenta por cento) do total dos lotes;
- Somente os loteamentos acima de 1000 (um mil) lotes é que poderão ser aprovados com lotes com área inferior a 250m<sup>2</sup>.

(..)”

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição Legislativa, encaminhada via emenda, observado os termos do Regimento Interno, objetiva tomar em consideração a sugestão da Secretaria da Cidade, através do seu Departamento de Engenharia, qual seja, acrescentar dois itens no Anexo II, estabelecendo novas regras a serem observadas no que se refere a criação de lotes com área inferior a 200m<sup>2</sup>.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 17 de setembro de 2014.

**Reinaldo de Souza (Lau)**  
Vereador